



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

"Há mais de 52 Anos Transportando Vidas"

**Assessoria Jurídica - ASJUR**

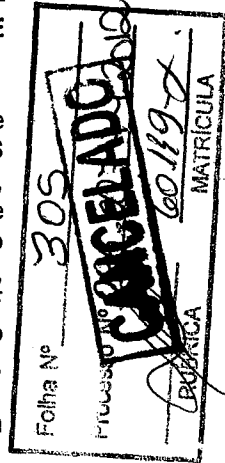


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 25/2012 -  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -  
TCB E GIOVANI FREIRE  
FERNANDES, NA FORMA ABAIXO.**



Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco "A", nesta Cidade de Brasília - Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 473.454 - SSP/DF e do CPF n.º 151.866.871-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR.**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 1.710.210 SSP/DF e do CPF n.º 033.385.847-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **GIOVANI FREIRE FERNANDES**, inscrito no CPF: 027.805.651-28, residente e domiciliado na Rua 6, Chácara 262, Lote 237 - Vicente Pires/DF, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADO** têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato de prestação de serviço especializado em linguagem DATAFLEX, nos seguintes termos:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses e a sua vigência de 13 (treze) meses, a partir de 25 de outubro de 2013, com permissivo legal no artigo 57 e seu inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/93.

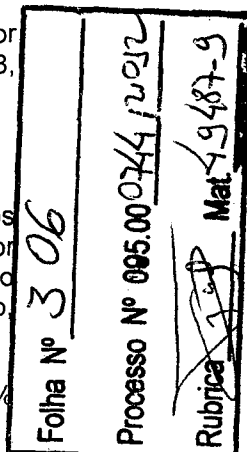
**CLÁUSULA SEGUNDA**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços a importância de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para 70 horas/mês, ao valor da hora a R\$90,00 (noventa reais). O pagamento será efetuado por meio do boleto bancário em parcelas mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, mediante atestação do serviço.

O não pagamento até a data do vencimento implicará em multa de 2% e juros de 0,033% ao dia.

As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária Fonte: 220; Natureza de Despesa: 33.90.36 e Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517.0079 para tanto foi emitida Nota de Empenho estimada Nº.2013NE01966, datada de 17/09/2013, no valor de R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais, para 12 (doze) meses de contrato.

Acertam as partes que o valor deste Contrato de Prestação de Serviços permanecerá fixo e irrevogável durante o decorrer de sua vigência.





**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

"Há mais de 52 Anos Transportando Vidas"

**Assessoria Jurídica - ASJUR**



**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de  
Cooperação TCB / CIEE.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo  
Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para  
que produza os devidos efeitos.



Brasília, 30 de setembro de 2013.

Folha Nº	<u>306</u>
Processo Nº	<u>095.000744.2052</u>
RUBRICA	<u>[assinatura]</u>
MATRÍCULA	<u>60-139-d</u>

**CANCELADO**

**CONTRATANTE:**

**CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR.**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**P/CONTRATADO:**

**GIOVANI FREIRE FERNANDES**  
CPF: 027.805.651-28

**TESTEMUNHAS:**

Ass.: [assinatura]  
Nome: GERALDO MAGELA DOS SANTOS  
RG: 477058-SSP/DF CPF: 23228713104

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Folha Nº	<u>307</u>
Processo Nº	<u>095.000744.2052</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>
Mat.	<u>49487-9</u>